

DECRETO N. 18.867, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar no valor de R\$ 16.696.214,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 16.696.214,00 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e quatorze reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

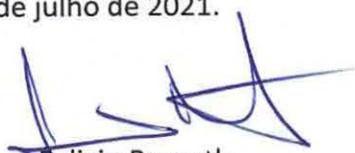
I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.729.750,00 (quinze milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais);

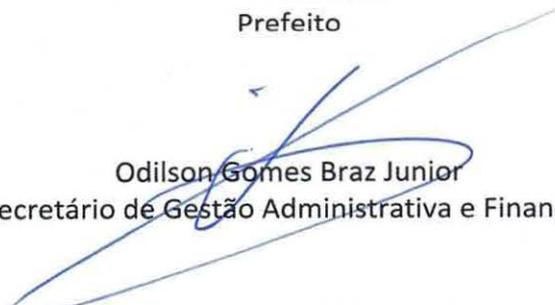
II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 574.464,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

III - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de julho de 2021.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.



Priscilla Novaes Nogueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**ANEXO I - Decreto nº 18.867, de 22 de Julho de 2021**

|  |                      |  |
|--|----------------------|--|
| <b>Valor Total do Decreto</b>  | <b>16.696.214,00</b> |  |
| <b>A - Fonte</b>   | <b>Valor em R\$</b>  | <b>B - Crédito</b>   |
| <b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>                          |                      | <b>Suplementação: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000</b>  |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS | <b>3.010.000,00</b>  | 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.051 - Serviços Contratados<br>110000 - Geral  |
| <b>2. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>                          |                      | <b>Criação e Suplementação:<br/>30.10.3.3.71.70.15.127.0002.2.011.01.100190</b>  |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS | <b>741.000,00</b>    | 30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade<br>3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público<br>2.011 - Projetos De Urbanismo E Sustentabilidade<br>100190 - Consórcio Intermunicipal Para Licenciamento Ambiental |
| <b>3. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>                          |                      | <b>Suplementação: 35.10.4.4.90.61.15.451.0002.1.003.01.110000</b>  |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS | <b>78.000,00</b>     | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras<br>4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis<br>1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura<br>110000 - Geral   |

|  |                     |  |
|--|---------------------|--|
| <b>4. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>                          |                     | <b>Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.110000</b>  |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS | <b>1.952.000,00</b> | 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade<br>110000 - Geral                         |
| <b>5. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>                          |                     | <b>Suplementação: 60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.303000</b>  |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS | <b>500.000,00</b>   | 60 - Secretaria De Saúde<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses<br>303000 - Vigilância Em Saúde |
| <b>6. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>                          |                     | <b>Suplementação: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000</b>  |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS | <b>1.200.000,00</b> | 80 - Encargos Gerais Do Município<br>3.1.90.91 - Sentenças Judiciais<br>0.001 - Precatórios<br>110000 - Geral  |
| <b>7. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>                          |                     | <b>Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000</b>  |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS | <b>5.000.000,00</b> | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras<br>4.4.90.51 - Obras E Instalações<br>1.016 - Infraestrutura Urbana<br>400000 - Geral   |

|   |                     |   |
|---|---------------------|---|
|   |                     |   |
| <b>8. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>   |                     | <b>Suplementação: 35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.01.110000</b>   |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS  | <b>290.000,00</b>   | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>1.016 - Infraestrutura Urbana<br>110000 - Geral   |
| <b>9. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>   |                     | <b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000</b>   |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS  | <b>2.120.000,00</b> | 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana<br>3.3.90.93 - Indenizações E Restituições<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>400000 - Geral  |
| <b>10. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>  |                     | <b>Criação e Suplementação:<br/>35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.05.800191</b>   |
| Expectativa de Excesso de arrecadação contrato de repasse nº 8887420/2021 com o Ministério da Ciência e Comunicações, pela CEF , para execução de ações relativas à inovação e ao processo produtivo. | <b>238.750,00</b>   | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras<br>4.4.90.51 - Obras E Instalações<br>1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura<br>800191 - Emenda Parlamentar - Obras De Melhoria E Adequação Pq Tecnológico |
| <b>11. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>  | <b>600.000,00</b>   | <b>Criação e Suplementação:<br/>30.10.4.4.90.61.15.127.0002.2.011.01.110000</b>   |

|   |                   |   |
|---|-------------------|---|
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS  |                   | 30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade<br>4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis<br>2.011 - Projetos De Urbanismo E Sustentabilidade<br>110000 - Geral                                 |
| <b>12. Excesso de Arrecadação</b>   |                   | <b>Criação e Suplementação:</b><br><b>60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.312161</b>   |
| Excesso de arrecadação decorrente de recursos do FNS conforme portaria GM/MS 990/2021.  | <b>574.464,00</b> | 60 - Secretaria De Saúde<br>3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica<br>2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal<br>312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus |
| <b>13. Anulação parcial:</b><br><b>50.10.3.3.91.04.08.244.0005.2.002.01.510000</b>  |                   | <b>Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000</b>   |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>3.3.91.04 - Contratação Por Tempo Determinado<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>510000 - Assistência Social - Geral | <b>392.000,00</b> | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>3.3.50.43 - Subvenções Sociais<br>2.031 - Atividades De Apoio Social<br>510000 - Assistência Social - Geral                                 |